



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, a Secretaria de Estado da Saúde, a construção de um Hospital Infantil/Pronto Socorro Público na cidade de São José, visando atender à crescente e complexa demanda por serviços de saúde pediátrica na região da Grande Florianópolis.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando:

- o contínuo e expressivo crescimento demográfico da Grande Florianópolis, que abrange diversos municípios e concentra uma vasta população infantil, a qual necessita de atenção especializada e de alta complexidade em saúde;

- o diagnóstico alarmante da saúde infantil na região, que revela a alta incidência de doenças graves, como patologias respiratórias agudas, infecções severas, condições crônicas e acidentes, que demandam atendimento imediato e especializado, muitas vezes indisponível ou precário nas unidades de saúde existentes;

- a notória carência de leitos hospitalares pediátricos, especialmente em unidades de terapia intensiva (UTI) e pronto-socorro dedicados exclusivamente ao público infantil, o que resulta em superlotação das poucas estruturas disponíveis, longas filas de espera, transferências intermunicipais e, em casos extremos, a falta de atendimento adequado, comprometendo a recuperação e a vida de inúmeras crianças;

- que a estrutura atual dos hospitais gerais da região, embora essencial, não possui a especificidade e a capacidade para lidar com a totalidade das demandas pediátricas, carecendo de ambientes adaptados, equipamentos especializados e equipes multidisciplinares treinadas para o manejo de pacientes infantis, desde recém-nascidos até adolescentes;

- o déficit significativo de profissionais de saúde especializados em pediatria, incluindo médicos pediatras, intensivistas pediátricos, enfermeiros, fisioterapeutas e psicólogos com formação específica para o atendimento infantil, o que agrava a crise no sistema de saúde e compromete a qualidade e a humanização do cuidado;

- o impacto social devastador que a falta de uma estrutura hospitalar infantil adequada provoca nas famílias, que se veem em uma verdadeira peregrinação em busca de atendimento para seus filhos, enfrentando estresse, angústia e, muitas vezes, o agravamento do quadro clínico das crianças devido à demora ou à inadequação do socorro;

- que a cidade de São José, pela sua localização estratégica e centralidade na Grande Florianópolis, representa o local ideal para a implantação de

um equipamento de saúde de tal porte, facilitando o acesso de moradores de Florianópolis, Palhoça, Biguaçu e demais municípios vizinhos, otimizando o fluxo de pacientes e a logística de atendimento;

- por fim, que a construção de um Hospital Infantil/Pronto Socorro Público em São José não é apenas uma necessidade, mas um investimento fundamental na saúde pública, no bem-estar social e no futuro das crianças catarinenses, garantindo-lhes o direito constitucional à saúde e à vida com dignidade.

requer que seja encaminhada ao Senhor Governador do Estado e, por intermédio deste, ao Senhor Secretário de Estado da Saúde, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Carlos Humberto, por meio da qual sugere a Vossa Excelência que seja instituído, com a máxima urgência, um grupo de trabalho intersetorial para a elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental para a construção do referido Hospital Infantil/Pronto Socorro Público em São José. Propõe-se que este grupo defina um cronograma de ações que contemple a elaboração do projeto arquitetônico, a captação de recursos junto a fontes estaduais, federais e por meio de parcerias público privadas, a licitação e execução da obra, a aquisição de equipamentos de ponta e a formação e contratação de equipes multiprofissionais qualificadas, com metas claras e prazos definidos para cada etapa, visando a entrega do equipamento de saúde em um horizonte de tempo razoável e factível. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia – Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 10/09/2025, às 15:42.
